



Mem. n.º 3325/2023 - PGM

Santo Antônio da Patrulha, 27 de dezembro de 2023.

De: Procuradoria Geral do Município - PGM

Para: Gabinete do Prefeito Municipal – GPM e Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE

Assunto: Solicitação de Aditivo ao Termo de Fomento n.º 001/2018 firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE

Chegou a esta Procuradoria o memorando n.º 2105/2023 – SEPDE, solicitando aditivo de prorrogação de prazo ao Termo de Fomento n.º 001/2018 firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, através do memorando n.º 1446/23 - SEMED.

O novo plano de trabalho apresentado foi aprovado pela Secretária Municipal da Educação, pela Gestora da parceria e pelo Prefeito Municipal.

Conforme o artigo 55 da Lei n.º 13.019/14, a parceria poderá ser prorrogada mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 dias antes do termo inicialmente previsto. No caso em tela, a OSC solicitou a prorrogação da parceria no dia 22/11/2023 por meio do Ofício n.º 159/2023 (fl. 393).

A justificativa da Secretaria da Educação para a prorrogação da parceria é que há demanda de autistas de porte/nível moderado a severo para terem atendimento especializado e de qualidade voltado para suas especificidades educacionais dentro do Transtorno do Espectro Autista, motivo pelo qual a renovação da parceria se faz necessária.

Ainda, houve a apresentação de dotação para custeio do aditivo, bem como a OSC apresentou novos documentos de regularidade.

Assim, diante da regularidade jurídica, encaminhamos o aditivo para análise e assinatura.

Atenciosamente,

Michele Machado

Michele Machado
Assessora Jurídica
OAB/RS 110.185

Samuel Oliveira dos Reis

Samuel Oliveira dos Reis,
Procurador-Geral do Município em exercício.
OAB/RS n.º 48.540

MSM



DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n.º 001/2018

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. MARCELO SANTOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.706.020-13, portador da RG n.º 2086258387, residente e domiciliado na José Anastácio da Silva, n.º 8075, Costa da Miraguaia, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 89.834.352/0001-56, situada na Rua Marcolino de Carli, n.º. 396, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por seu Presidente, **Sr. JOSÉ ALFEU WERMANN**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º. 234.181.170-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 224, neste Município, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a justificativa do memorando n.º 1446/2023 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a apresentação de novo Plano de Trabalho, fica alterado o item 9 do Termo de Fomento n.º 001/2018, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2024 até 29 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do novo plano de trabalho, altera-se o item 3 do Termo, fazendo-se incluir o valor de R\$ 32.179,48 (trinta e dois mil cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), sendo o repasse dividido em duas parcelas mensais no valor de R\$ 16.089,74 (dezesesseis mil e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) cada, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária (fl. 398):

Proj./Ativ./Op. Esp	05.01.12.367.0002.2022 Valorização da diversidade através de parcerias
Rubrica	3.3.50.43.00.00.00.00 0500.1001020 Subvenções Sociais

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n.º 001/2018 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.



417
218

Município de Santo Antônio da Patrulha, 27 de DECEMBRO de 2023.

Marcelo Santos da Silva
Vice-Prefeito Municipal

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO
ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE**
Presidente

Pâmela da Silva
Coordenadora Pedagógica
da Educação Especial
SEMED

Gestor (a) da Parceria

Testemunhas

Nome: *Jaizy Lucie Kaus*
CPF: *517623080-72*

Nome: *Maria Eduarda de S. Mendes*
CPF: *04037819066*